



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### 42ª OLIMPIÁDA DOS TRABALHADORES DE POÇOS DE CALDAS



**DATA DE REALIZAÇÃO :** Maio 2022

**PROMOÇÃO:** Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

**REALIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**PARTICIPAÇÃO:** Trabalhadores das Empresas , Indústrias e Firms de Poços de Caldas.

#### APOIO

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social  
Imprensa Falada , Escrita e Televisada  
Polícia Rodoviária de Minas Gerais  
29º Batalhão da Polícia Militar de Poços de Caldas  
Liga Poçoscaldense de Futsal / Futebol  
Associação dos Árbitros de Poços de Caldas  
Clube Nikey  
Associação Atlético Caldense  
Clube de Malha Aeroporto  
Clube de Tiro Poços de Caldas  
Unimed Poços  
Piratas Snooker Bar  
Secretaria de Defesa Social

**FILOSOFIA DO EVENTO:** *Despertar o conagraçamento de gerações, independentemente de classes sociais , visando a prática esportiva compatível com os ideais Olímpicos.*

# ***REGULAMENTO GERAL***

## **DAS FINALIDADES**

Art. 1º - A OLIMPÍADA DOS TRABALHADORES DE POÇOS DE CALDAS , terá como finalidade principal , reunir trabalhadores em Competições Esportivas , desenvolvendo a integração social entre Empregador e Empregados , proporcionando momentos de lazer.

## **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º - Constituição poderes da OLIMPÍADA DOS TRABALHADORES

- 1- Comissão Central Organizadora
- 2- Conselho de Julgamento

## **DA COMISSÃO ORGANIZADORA :**

Art. 3º - A Comissão Central Organizadora , será presidida pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer . FENANDO HENRIQUE DOS SANTOS terá como componentes Professores da C.C.O. , do Projeto Iniciação Esportiva e demais funcionários da S.M.E.L.

## **DA COMPETÊNCIA:**

Art. 4º - Compete a Comissão Central Organizadora :

- a- Organizar a Competição em todos os seus detalhes ;
- b- Homologar os resultados das Competições ;
- c- Zelar pelo cumprimento do presente Regulamento e das instruções decorrentes do mesmo;
- d- Resolver os casos omissos;
- e- Elaborar relatório final , referente às competições.

## **DO CONSELHO DE JULGAMENTO**

Art. 5º - Durante a realização da OLIMPÍADA DOS TRABALHADORES DE POÇOS DE CALDAS , funcionará um Conselho de Julgamento que tomará deliberações sobre os casos previstos no Art. 9º ( Penalidades e Impugnações).

Art. 6º - O Conselho de Julgamento será constituído pelos seguintes membros:

PROF. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

PROF. EDUARDO VINHAS PEREIRA

PROFª MARCELO BRITO DE CAVALHO MESSIAS

MAIS DOIS DIRIGENTES EFETIVOS.

Art. 7º - O Conselho de Julgamento funcionará durante todo o desenrolar da OLIMPÍADA DOS TRABALHADORES.

Art. 8º - As decisões do Conselho de Julgamento , são INAPELÁVEIS.

### **DAS PENALIDADES E IMPUGNAÇÕES**

Art. 9º - São passíveis de punição , todos os que direta ou indiretamente ligados a OLIMPÍADA DOS TRABALHADORES , provocarem distúrbios ou que tentarem desvirtuar as finalidades da Olimpíada , apresentando protestos descabidos , críticos caluniosos ou difamatórios à Organização do certame.

Art. 10º - O Conselho de Julgamento poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a- Advertência
- b- Impedimento
- c- Suspensão
- d- Eliminação

Art.11º - A Empresa será responsável pelos distúrbios , quaisquer que sejam , provocados pela sua torcida e atletas participantes , sendo sua representação passível de aplicação das penalidades previstas no Artigo anterior.

Art.12º - A constatação de qualquer irregularidade na Olimpíada , acarretará na suspensão preventiva do atleta e da Equipe que ele representa na modalidade.

Após a realização do certame , ficarão sujeitos , Atletas e Empresas , às penalidades aplicadas pelo Conselho de Julgamento.

Art.13º - No caso de inscrição irregular de atletas , a Empresa (na respectiva modalidade) sofrerá a punição de suspensão de 01 (um) a (03) anos da OLIMPÍADA DOS TRABALHADORES DE POÇOS DE CALDAS .

At. 14º - IMPUGNAÇÕES: As impugnações serão recebidas , quando acompanhadas de provas de alegação .

### **DAS INSCRIÇÕES**

#### **1- DAS REPRESENTAÇÕES:**

Art. 15º - O Dirigente Esportivo será Indicado pelo Titular da Empresa que representa , através de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Esportes.

Art.16º - **As inscrições por modalidade** serão feitas em fichas da S.M.E.L. , e entregue até as 18.00h do dia 05 de abril de 2022 ( terça-feira ) na S.M.E.L. . O Congresso Técnico será realizado no dia 12 de abril de 2022 (terça -feira ) 14.00h , na S.M.E.L.

Art. 17º - **As inscrições de Atletas** deverão ser feitas através de fichas ( ofício) da própria Empresa, **constando : nome completo dos Atletas , data de Admissão e nº da carteira de trabalho.** Deverá ainda , **receber o carimbo da Firma e ser assinada. Pelo Titular da Empresa; Chefe do Departamento Pessoal e do Dirigente Esportivo.**

Art. 18º - Todo participante da OLIMPIADA DOS TRABALHADORES , deverá apresentar para as disputas , com um dos seguintes documentos ( original ) :

- Carteira de Identidade
- Carteira de trabalho
- Passaporte
- Carteira Oficial de Entidade de Classe
- Alistamento Militar ou Dispensa
- Carteira Nacional de Habilitação

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITA CARTEIRA FUNCIONAL DA EMPRESA**

**Art. 19º - SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE TRABALHADORES.**

\* Devidamente registrados na Empresa , anterior a 31 de março de 2022 desde que o mesmo esteja trabalhando efetivamente no período das competições , e que a Empresa pertença ao Município de Poços de Caldas .

- Que prestem serviços em determinada Empresa, ocupando cargos Diretivos, sem vínculo em Carteira Profissional desde que no ato da inscrição , seja anexada cópia da ata onde conste a nomeação do citado trabalhador/atleta , para o referido cargo ou contrato social.
- Vinculados a Empresas Prestadoras de Serviços, que trabalhe **exclusivamente** na Empresa em que representa.
- Estagiários que possuam contrato com a empresa, anterior a 31 de março de 2022.

\* Registrados na O.A.B. de Poços de Caldas e que tenham residência no município de Poços.

Art. 22º - Um trabalhador/atleta, poderá participar em todas as modalidades em que a Empresa estiver inscrita , e à Empresa é facultado o direito de participar de no mínimo 03 (TRES ) modalidades.

Obs.: As empresas que estão se desmembrando , alterando razão social , ou ainda que pertençam a um Grupo de Empresas , poderão participar do evento , desde que seus funcionários comprovem a transferência de “a” para “b” , e possuam registro anterior a 31/03/2022.

**Art. 23º- Conforme decidido na Reunião Preparatória , segue CRITÉRIOS PARA FORMAÇÃO DE DELEGAÇÃO ( 02 OU MAIS EMPRESAS TERCEIRIZADAS ) :**

a-) Equipe deverá ser formada por Trabalhadores que prestem serviços **EXCLUSIVAMENTE** na empresa contratante.

- A Delegação será representada por apenas uma Empresa Terceirizada.
- Na data afixada ( 05/04 ) para entrega da Ficha de Inscrição por Modalidade, apresentar Ofício da Empresa Contratante declarando que a Delegação é composta de Prestadores de Serviços da mesma.
- Na data afixada (25/04) para entrega da Ficha de Inscrição Nominal apresentar ofício da Empresa Contratante declarando que todos os relacionados prestam Serviços Exclusivos na mesma.

**Art. 24º ATENÇÃO :** PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 ; Ao enviar a inscrição de Atletas ( Art. 17º ) Os responsáveis por assinar a Ficha , estarão declarando que que todos os atletas inscritos , estão protegidos com pelo menos 2 ( duas ) doses da vacina.

1- DO LIMITE DE INSCRIÇÕES POR MODALIDADE :

MODALIDADE	OFICIAL	MINIMO ATLETAS	MAXIMO ATLETAS
ATLETISMO		01 por prova	02 por prova
BASQUETE		05 por jogo	12 por jogo
BOCHA		02 por jogo	02 por jogo
CICLISMO		01 por prova	05 por prova
CORRIDA RUSTICA		01 por prova	05 por prova
DAMA		01 por jogo	01 por jogo
DOMINÓ		02 por jogo	02 por jogo
FUTEBOL CAMPO	11 por jogo	07 por jogo	20 por jogo
FUTEBOL SOCIETY	07 por jogo	06 por jogo	15 por jogo
FUTEBOL DE MESA		01 por jogo	01 por jogo
FUTSAL	05 por jogo	04 por jogo	12 por jogo
GOLF		01 por jogo	02 por jogo
HANDEBOL	07 por jogo	05 por jogo	15 por jogo
JUDÔ		01 por confronto	01 por confronto
MALHA		02 por jogo	02 por jogo
NATAÇÃO		01 por prova	02 por prova
PEBOLIM		02 por jogo	02 por jogo
PETECA	03 por jogo	02 por jogo	03 por jogo
SINUCA		01 por jogo	01 por jogo
SQUASH		01 por jogo	01 por jogo
SNOOKER		01 por jogo	01 por jogo
TENIS DE CAMPO		01 por jogo	01 por jogo
TENIS DE MESA	03 por jogo	02 por jogo	03 por jogo
TIRO AO ALVO		01 por jogo	01 por jogo
TRUCO		02 por jogo	02 por jogo
VOLEI		06 por jogo	12 por jogo
VOLEI AREIA	03 por jogo	02 por jogo	03 por jogo
XADREZ		01 por jogo	01 por jogo

## DAS COMPETIÇÕES.

Art. 25º - A OLIMPÍADA DOS TRABALHADORES será realizada anualmente em data a ser determinada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .

Art. 26º - As competições desportivas da OLIMPÍADA DOS TRABALHADORES far-se-ão separadamente para cada sexo e modalidade esportiva.

\* Estão em disputa as modalidades que constam no quadro Limite de Inscrições , para ambos os sexos e outras que porventura sejam aceitas.

Art.27º - Toda Empresa deverá ser representada no DESFILE DE ABERTURA pelos atletas inscritos ou representantes , na concentração de abertura , com posterior juramento do atleta.

\* As Empresas deverão ser representadas por no **máximo 20 pessoas** Todas as Empresas e Firms presentes serão pontuadas com 10 (dez) pontos , e o não comparecimento , acarretará na perda de 05 ( cinco) ponto na contagem geral.

OBS.: O dia , horário e local da Cerimônia de Abertura , será informado Boletim Oficial (tabela).

Art. 28º - As competições terão início no horário determinado na tabela ,sendo considerada perdedora por W.X.O a Equipe que não se apresentar devidamente uniformizada até 15 minutos após o horário oficial.

\* Cada W.X.O será punido com a eliminação da Equipe na modalidade, sendo que o resultados dos jogos realizados por esta Equipe , não serão computados para apuração.

\* Cada W.X.O será punido com a perda de 05 ( cinco) pontos na contagem geral e **ficará eliminada da modalidade no ano seguinte ( 2023 )** .

Art. 29º - Só serão disputadas as modalidades que reunirem no mínimo 04 (quatro) Empresas .

Art. 30º - Quando uma partida for interrompida por qualquer motivo e não puder ser reiniciada dentro de um prazo máximo de 45 minutos , será reiniciada do ponto em que foi interrompida , em dia , hora e local a serem determinados e divulgados pela C.C.O.

\* Nos casos fortuitos ( chuva , tempestade , falta de energia , etc. ) e a partida houver sido jogada 2/3 de sua totalidade, permanecerá o placar constante no momento da paralização.

Art. 31º - Uma Equipe que não comparecer a disputa por motivo de calamidade, não estará incurso no Artigo 26º deste Regulamento.

Art.32º - O (A) atleta que comparecer para as disputas sem a documentação ( Art. 18º ) ,não terão condições de jogo para a partida ou prova em questão.

## DA ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES.

Art.33º - A Organização das Competições será feita por Regulamento Técnico especial, por modalidade , durante o Congresso Técnico.

## DA CLASSIFICAÇÃO.

Art.34º - Para efeito de classificação geral em todas as modalidades e final, será adotada a seguinte tabela de pontos:

**Dezesseis** equipes inscritas acima :

1º lugar	17 pontos
2º lugar	15 pontos
3º lugar	13 pontos
4º lugar	11 pontos
5º lugar	09 pontos
6º lugar	07 pontos
7º lugar	05 pontos
8º lugar	03 pontos

De 09 a 15 equipes inscritas:

1º lugar	13 pontos
2º lugar	11 pontos
3º lugar	09 pontos
4º lugar	07 pontos
5º lugar	05 pontos
6º lugar	03 pontos
7º lugar	02 pontos
8º lugar	01 ponto

Quatro a 08 equipes inscritas:

1º lugar	11 pontos
2º lugar	09 pontos
3º lugar	07 pontos
4º lugar	05 pontos
5º lugar	04 pontos
6º lugar	03 pontos
7º lugar	02 pontos
8º lugar	01 ponto

\* Em caso de empate na classificação geral da OLIMPIÁDA DOS TRABALHADORES , serão observados os seguintes itens:

- a- Maior número de primeiros lugares por modalidade;
- b- Maior número de segundo lugares por modalidade;
- c- Maior número de terceiros lugares por modalidade;
- d- Maior número de primeiros lugares no atletismo masculino e feminino ;
- e- Se persistir o empate , as equipes empatadas serão proclamadas campeãs.

#### **DOS PRÊMIOS:**

Art. 35º - Feita a classificação final, serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a- Medalhas aos atletas classificados respectivamente em 1º e 2º lugares nas modalidades coletivas.
- b- Medalhas aos atletas classificados respectivamente em 1º , 2º e 3º lugares nas modalidades individuais em cada prova.
- c- Troféu ao 1º colocado em cada modalidade.
- d- Troféu Dirigente Esportivo.

\* TROFÉUS :

1º / 2º e 3º COLOCADOS DO GRUPO “A” – ACIMA DE 16 MODALIDADES

1º / 2º e 3º COLOCADOS DO GRUPO “B” – DE 09 A 15 MODALIDADES

1º / 2º e 3º COLOCADOS DO GRUPO “C” – DE 03 A 08 MODALIDADES

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ,**

Art. 36º - Toda e qualquer comunicação da C.C.O. , será feita através de Boletim Oficial.

Art. 37º - A homologação dos resultados , será feita através de Boletim oficial.

Art. 38º - O Boletim Oficial e/ou qualquer informação , serão fornecidos às Empresas através do Dirigente Esportivo, pela C.C.O.

Art. 39º - Em todas e quaisquer provas os atletas deverão comparecer com um dos documentos especificados no Art. 18º , sob pena de não obterem condições de jogo para a disputa em questão.

\* Será exigido antes de cada disputa o documento acima mencionado.

Art. 40º - O Dirigente , Técnico ou Atleta que ferir as normas regulamentares Disciplinares ou ética esportiva dentro ou fora da competição , será desclassificado da Olimpíada.

Art. 41º - Nos esportes coletivos , caso as cores dos uniformes se prestem a estabelecer confusão , a **Empresa que estiver colocada à esquerda a da tabela mudará de uniforme , podendo ser colete numerado .**

Art. 42º - Os órgãos promotores e realizadores da OLIMPÍADA DOS TRABALHADORES , não se responsabilizarão , por acidentes ocorridos com o Trabalhador ou por estes ocasionados a terceiros ,antes, durante ou após qualquer competição.

Art. 43º - Quaisquer consultas referentes à Competição , desde que omissas neste Regulamento , deverão ser formuladas por escrito , pelo Dirigente Esportivo da Empresa, à C.C.O., a qual após o devido exame,apresentará solução através de Boletim Oficial.

Art. 44º - Será encaminhado ao Conselho de Julgamento o atleta que se apresentar para as disputas , com sinais de embriagues ou que flagrado antes ou durante a partida , fazendo uso de bebidas alcoólicas , ou qualquer produto químico-farmacêutico que provoque alienação ou embriagues.( doping ).

Art. 45º - Não será permitida a entrada em recinto fechado , designado para as competições , de instrumentos de fanfarra , ou qualquer outro que venha a prejudicar a arbitragem da partida.

Art. 46º - Poderão permanecer no banco de reservas , além dos jogadores suplentes de direito, somente o Técnico , Massagista, Preparador Físico e o Dirigente Esportivo.

Art. 47º - Os casos omissos neste Regulamento , serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora da OLIMPÍADA DOS TRABALHADORES .

25 de MARÇO 2022